



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00– (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00– (dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

10 Popular
PUBLICADO
Ed. 1074
EM 21/10/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand *Schneider* Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO:**Decreto Número: 4.072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0000.0112200021.001	012	4490.52.00	00	10.000,00	
0000.0103100012.001	003	3390.30.00	00		10.000,00
TOTAIS				10.000,00	10.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO